



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2012

Autoria: Vereador Eliel Camilo das Neves.

“Concede título de cidadão honorário de Pedro de Toledo a seguinte pessoa que menciona”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos ao inciso III, do art. 27 da Lei Orgânica do Município o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pedro de Toledo, nos termos do art. 12º inciso XVI da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 984, de 24 de março de 2006, a pessoa a seguir citada:

DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ ZICO é conhecido por seu dinamismo e incansável trabalho em favor da população mais pobre, tanto na capital como no interior de São Paulo.

Zico nasceu na região Noroeste do Estado, cidade de Macaúbal, onde batalhou por um pedaço de terra para plantar. Ainda no campo, atuou no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Fé do Sul em busca de melhores condições para os pequenos agricultores da região.

Entretanto, as dificuldades do campo e as perseguições que sofreu fizeram com que sua família viesse para São Paulo, em busca de emprego e uma vida melhor.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo *Estado de São Paulo*

Na capital, escolheu São Mateus, na zona leste da capital, bairro em que reside até hoje, para morar e a categoria metalúrgica como profissão. Participou ativamente dos movimentos populares da zona leste, atuou na Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo e está filiado ao Partido dos Trabalhadores desde 1981.

Casado, tem dois filhos e uma neta. Exerce seu texto mandato parlamentar, eleito em 2010 com 71.502 votos.

É autor de Leis como a que permite aos professores da rede pública estadual o pagamento de meia-entrada em eventos de cultura e lazer, da Lei que possibilitou novas normas Sanitárias para a produção artesanal de produtos de origem animal e sua comercialização e da Lei que obriga as empresas de energia elétrica a retirar, sem custo, postes que prejudiquem ou causam transtornos aos imóveis no Estado de São Paulo.

Prioridades

Nesta longa jornada como parlamentar, Zico já foi líder da bancada do Partido dos Trabalhadores e Secretário de Políticas Regionais do Diretório Estadual do PT. No Legislativo, o Deputado Zico tem como propriedades as áreas de transporte, agricultura, segurança pública e de interesse social.

Atualmente o Deputado Zico Prado é presidente da Comissão de Infraestrutura e membro das Comissões de Atividade Econômicas, responsável por debater projetos e políticas para a agricultura, e membro suplente da Comissão de Transportes e Comunicações. Nestas áreas, o parlamentar apresenta projetos e acompanha todas as atividades relacionadas a estes segmentos, mantendo estreita relação com as categorias organizadas, como o Sindicato dos Metroviários, dos Transportadores de Cargas, ITESP (Instituto de Terras de São Paulo), Casas de Agricultura (CATI's) e associações de trabalhadores rurais.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo ***Estado de São Paulo***

A questão fundiária, a educação e as causas de interesse social também estão na ordem do dia da vida parlamentar do Deputado José Zico. Junto aos movimentos sociais organizados, o mandato atua para que os cidadãos tenham respeitado o direito de acesso a serviços considerados essenciais.

As parcerias com prefeituras e entidades organizadas através da apresentação de emendas parlamentares têm merecido destaque no trabalho desenvolvido pelo deputado. A partir da discussão de políticas públicas necessárias em cada região ou cidade, o parlamentar apresenta emendas destinando recursos do orçamento estadual para as benfeitorias necessárias, a exemplo da apresentação de emendas para o município de Pedro de Toledo, que já resultaram em recursos já aplicados na área de saúde, proporcionando uma melhora na qualidade de vida e bem estar dos cidadãos do município.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal de Pedro de Toledo competirá às providências relativas a elaboração do diploma competente, proceder ao agendamento da sessão de entrega e outras providências de estilo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pela Dotação do Orçamento em vigor, suplementadas se necessária.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 29 de março de 2012.


JOSÉ LOPES DE SOUZA

1º Secretário


LUIZ DE LARA DIAS

Presidente


DOURIVALDO DE ROSA MOREIRA

2º Secretário